

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Caatiba-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LAÉRCIO SILVEIRA SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.528.047/0001-34, com endereço comercial à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 453-C, centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços na Apresentações de Shows Artísticos durante a realização dos Festejos Juninos na Cidade de Caatiba-Ba**, no Valor Global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 019/2015**, devendo ser celebrado o contrato com **LAÉRCIO SILVEIRA SANTOS-ME**. Joaquim Mendes de Sousa Júnior - Prefeito Municipal. Caatiba-Ba, 15 de Junho de 2015.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015

O Prefeito Municipal de Caatiba-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**, para **Contratação de empresa para Prestação de serviços na Apresentações de Shows Artísticos durante a realização dos Festejos Juninos na Cidade de Caatiba-Ba**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a empresa **LAÉRCIO SILVEIRA SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Joaquim Mendes de Sousa Júnior - Prefeito Municipal. Caatiba-Ba, 15 de Junho de 2015.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015

O Prefeito Municipal de Caatiba-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015**, para **Contratação de empresa para Prestação de serviços na Apresentações de Shows Artísticos durante a realização dos Festejos Juninos na Cidade de Caatiba-Ba**, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando **LAÉRCIO SILVEIRA SANTOS-ME**. Valor Global: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Joaquim Mendes de Sousa Júnior - Prefeito Municipal. Caatiba-Ba, 15 de Junho de 2015.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

RESUMO DO CONTRATO Nº 003-06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

Contratado: Laércio Silveira Santos-ME.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços na Apresentações de Shows Artísticos durante a realização dos Festejos Juninos na Cidade de Caatiba-Ba.

Valor do contrato: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Data de Assinatura: 19 de Junho de 2015.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2015.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 014/2015** realizado no dia 20/05/2015, às 15:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa para prestar serviços de Digitalização de Documentos Contábeis e Administrativos do Município de Caatiba-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: LG COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Caatiba-Ba, 20 de Maio de 2015. José dos Santos Pereira Neto - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O Prefeito Municipal de Caatiba-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 014/2015** realizado no dia 20/05/2015, às 15:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa para prestar serviços de Digitalização de Documentos Contábeis e Administrativos do Município de Caatiba-Ba*, tendo como vencedora a seguinte licitante: LG COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Caatiba-Ba, 01/06/2015. Joaquim Mendes de Sousa Júnior - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

RESUMO DO CONTRATO Nº 001-06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

Contratada: LG Computadores e Serviços Ltda-ME.

Objeto: Prestação de serviços de Digitalização de Documentos Contábeis e Administrativos do Município de Caatiba-Ba.

Valor do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Data de Assinatura: 01 de Junho de 2015.

Prazo de duração: 07 (sete) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 014/2015.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 018/2015** realizado no dia 18/06/2015, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa para prestação de serviços de realização dos Festejos Juninos na Cidade de Caatiba-Ba, prestando os seguintes serviços: Locação de Sonorização, Iluminação, Gerador, Toldos, Banheiros Químicos e Elevados para a Polícia Militar e outros serviços pertinentes*, tendo como vencedora a seguinte licitante: LAÉRCIO SILVEIRA SANTOS-ME. Valor Global: R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais). Caatiba-Ba, 18 de Junho de 2015. José dos Santos Pereira Neto - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Caatiba-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 018/2015** realizado no dia 18/06/2015, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Contratação de empresa para prestação de serviços de realização dos Festejos Juninos na Cidade de Caatiba-Ba, prestando os seguintes serviços: Locação de Sonorização, Iluminação, Gerador, Toldos, Banheiros Químicos e Elevados para a Polícia Militar e outros serviços pertinentes*, tendo como vencedora a seguinte licitante: LAÉRCIO SILVEIRA SANTOS-ME. Valor Global: R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais). Caatiba-Ba, 18/06/2015. Joaquim Mendes de Sousa Júnior - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

RESUMO DO CONTRATO Nº 004-06/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

Contratada: Laércio Silveira Santos-ME.

Objeto: Prestação de serviços de realização dos Festejos Juninos na Cidade de Caatiba-Ba, prestando os seguintes serviços: Locação de Sonorização, Iluminação, Gerador, Toldos, Banheiros Químicos e Elevados para a Polícia Militar e outros serviços pertinentes.

Valor do contrato: R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

Data de Assinatura: 19 de Junho de 2015.

Prazo de duração: 01 (um) mês.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 018/2015.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 002-06/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-08/2015 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA E A EMPRESA COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-ME, NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por sua gestora, a **Kelle Greyse Santana Santos Mendes**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Caatiba-Ba, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com sede na Rua João Coelho, nº 162, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por Rodrigo Leite de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rua João Coelho, nº 162, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, com registro de identidade nº 08.804.702-40, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 002.785.435-37, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002-06/2015**, cujo objeto é o *Fornecimento de Combustíveis para atender às necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto crescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 001-06/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 21.116,25 (vinte e um mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)** do Contrato Original, conforme planilhas em anexo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 29 de Junho de 2015.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior

Prefeito Municipal
Contratante

Kelle Greyse Santana Santos Mendes

Gestora do FMS
Contratante

Comércio Derivado de Petróleo Freitas Ltda-ME

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CONTRATO Nº 002-06/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA E A EMPRESA COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-ME, NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por sua gestora, a **Kelle Greyse Santana Santos Mendes**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Caatiba-Ba, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com sede na Rua João Coelho, nº 162, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por Rodrigo Leite de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rua João Coelho, nº 162, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, com registro de identidade nº 08.804.702-40, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 002.785.435-37, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 006/2015** e **Ata de Registro de Preços nº 015/2015** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de Combustíveis para atender às necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 006/2015** e **Ata de Registro de Preços nº 015/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$ 84.465,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Único: Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de vigência do contrato.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- 102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 103 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 104 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB
- 105 - Fundo Municipal de Saúde
- 107 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 109 - Secretaria Municipal de Transporte e Estradas
- 110 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

ATIVIDADE:

- 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças
- 2011 - Manutenção do Salário Educação
- 2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 25%
- 2026 - Manutenção dos Serviços de Saúde - FNS
- 2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 15%
- 2039 - Manutenção do CRAS
- 2041 - Manutenção do CREAS
- 2044 - Manutenção do Programa IGDBF
- 2049 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS
- 2050 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Recursos Próprios
- 2052 - Manutenção dos Recursos da CIDE
- 2053 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Estradas
- 2054 - Manutenção da Limpeza Pública
- 2056 - Manutenção dos Recursos do FEP/ Royalties
- 2057 - Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura Urbana
- 2058 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Transportes e Estradas

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 0100.000, 0101.001, 0114.014, 0102.002, 0129.029, 0104.004, 0116.016, 0116.016, 0100,000

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos produtos será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o **Edital do Pregão Presencial nº 006/2015** com seus Anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA e **Ata de Registro de Preços nº 015/2015**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) O Abastecimento deverá ocorrer em Posto de Combustível localizado na Sede do Município de Caatiba-Ba;
- b) O abastecimento deverá ser imediato à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade ora estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de abastecimento;
- c) A atender todas as Ordens de Fornecimento emitidas por setores responsáveis e previamente definidos pela Administração;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.
- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos neste contrato e no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- d) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 006/2015 Ata de Registro de Preços nº 015/2015**.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O preço será fixo e irrevogável, exceto se ocorrer reajustes de preços, autorizado pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, os mesmos poderão ser reajustados pela variação do percentual resultante da diferença de preços fixados no dia da apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicado sobre o preço proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Caatiba-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caatiba-Ba, 01 de Junho de 2015.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior

Prefeito Municipal
Contratante

Kelle Greyse Santana Santos Mendes

Gestora do FMS
Contratante

Comércio Derivado de Petróleo Freitas Ltda-ME

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 008-03/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003-08/2015 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA E A EMPRESA COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-ME, NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Júnior**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 12.091.398/0001-06, inscrito no CNPJ sob o nº Av. Francisco Viana, nº 19, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, neste ato representado por sua gestora, a **Kelle Greyse Santana Santos Mendes**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Caatiba-Ba, e do outro lado a empresa **COMÉRCIO DERIVADO DE PETRÓLEO FREITAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.637.727/0001-06, com sede na Rua João Coelho, nº 162, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, representada neste ato por Rodrigo Leite de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Rua João Coelho, nº 162, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, com registro de identidade nº 08.804.702-40, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 002.785.435-37, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 008-03/2015**, cujo objeto é o *Fornecimento de Combustíveis para atender às necessidades da Frota de Veículos das Secretarias Municipais*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescer aproximadamente **25,00% (vinte e cinco por cento)** ao valor do **Contrato nº 008-03/2015**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Valor que corresponde a **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** do Contrato Original, conforme planilhas em anexo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 25 de Maio de 2015.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior

Prefeito Municipal
Contratante

Kelle Greyse Santana Santos Mendes

Gestora do FMS
Contratante

Comércio Derivado de Petróleo Freitas Ltda-ME

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF: